

# **QUEBRANDO DIREITO CONSTITUCIONAL**

## **DIREITOS DA NACIONALIDADE**

### **QUESTÕES COMENTADAS**

*Quebrando  
Questões*

## Questões comentadas: Direitos da Nacionalidade

(MPE-SC/MPE-SC/2019)

01) O brasileiro naturalizado poderá ser extraditado em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei.

Comentário:

CF/88. Art. 5º. LI - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

Extradição	
Brasileiro Nato	Nunca será extraditado.
Brasileiro Naturalizado	Extradição nos casos de: * Crime comum antes da naturalização; * Envolvimento em tráfico ilícito de drogas antes ou depois da naturalização.
Estrangeiro	No caso de crime político ou de opinião, não se extradita.

Gabarito: Correto.

(MPE-SC/MPE-SC/2019)

02) A Constituição da República Federativa do Brasil veda expressamente a distinção legal entre brasileiros natos ou naturalizados, sendo admitidas somente as diferenças de tratamento prevista na própria norma constitucional, as quais se referem a cargos privativos, assento no Conselho de Defesa Nacional, propriedade de empresa jornalística e radiodifusão, e extradição.

Comentário:

CF/88. Art. 12º. § 2º A lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos nesta Constituição.

O Conselho de Defesa Nacional não apresenta diferenças entre brasileiros natos e naturalizados.

Diferenças entre Brasileiros Natos e Naturalizados – CF/88.	
Extradição	CF/88. Art. 5. LI - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;
Cargos privativos de brasileiro nato	CF/88. Art. 12. § 3º São privativos de brasileiro nato os cargos: I - de Presidente e Vice-Presidente da República; II - de Presidente da Câmara dos Deputados; III - de Presidente do Senado Federal; IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal; V - da carreira diplomática; VI - de oficial das Forças Armadas. VII - de Ministro de Estado da Defesa.
Cargos no Conselho da República	CF/88. Art. 89. O Conselho da República é órgão superior de consulta do Presidente da República, e dele participam: VII - seis cidadãos brasileiros natos, com mais de trinta e cinco anos de idade, sendo dois nomeados pelo Presidente da República, dois eleitos pelo Senado Federal e dois eleitos pela Câmara dos Deputados, todos com mandato de três anos, vedada a recondução.
Propriedade de Empresa Jornalística	CF/88. Art. 222. A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.



## Questões comentadas: Direitos da Nacionalidade

Gabarito: Errado.

(FCC/SANASA Campinas/2019)

03) Considere:

I. Juan e Matilda, casados entre si, espanhóis, decidiram deixar a Espanha e morar no Brasil. Após seis meses da chegada do casal, Matilda engravidou e Pablo nasceu em território brasileiro.

II. Vítor, diplomata brasileiro, foi transferido para trabalhar no Consulado Geral do Brasil na Itália, para onde se mudou com a sua esposa, Isabela. Bernardo, filho do casal, nasceu na cidade italiana durante o período em que Vítor trabalhou no referido Consulado.

III. Antônia, brasileira, foi cursar pós-graduação no Canadá, onde conheceu Charles, com quem se casou. O primeiro filho do casal, Marc, nasceu em Ottawa, capital canadense.

Com fundamento na Constituição Federal de 1988 e analisando apenas os dados fornecidos, são brasileiros natos:

A) Pablo, apenas, porquanto é o único nascido em território brasileiro.

B) Pablo, desde que opte, em qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira, bem como Bernardo e Marc.

C) Marc, desde que seja registrado em repartição brasileira competente ou venha a residir na República Federativa do Brasil e opte, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira, bem como Pablo e Bernardo.

D) Bernardo, desde que seja registrado em repartição brasileira competente ou venha a residir na República Federativa do Brasil e opte, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira, bem como Pablo e Marc.

E) Bernardo e Marc, apenas, desde que Bernardo venha a residir na República Federativa do Brasil e opte, em qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira.

Comentário:

Item I: Brasileiro Nato.

CF/88. Art. 12. São **brasileiros**:

I - natos:

a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;

Item II: Brasileiro Nato.

CF/88. Art. 12. São **brasileiros**:

I - natos:

b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;

Item III: Brasileiro Nato, desde que siga os requisitos para se tornar.

CF/88. Art. 12. São **brasileiros**:

I - natos:

c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira;

Gabarito: Letra C.

(COPS-UEL/Prefeitura de Londrina - PR/2019)

04) O ordenamento jurídico brasileiro trata a questão do direito à nacionalidade previsto no Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil como um direito fundamental.

Sobre o direito à nacionalidade brasileira, assinale a alternativa correta.

3/27





## Questões comentadas: Direitos da Nacionalidade

- A) A mulher estrangeira casada com brasileiro recebe automaticamente a nacionalidade brasileira.  
 B) Não existem diferenças entre brasileiros natos e brasileiros naturalizados.  
 C) No Brasil, o direito à naturalização é automático, ou seja, se o estrangeiro cumprir os requisitos será naturalizado automaticamente independentemente de qualquer requerimento.  
 D) O cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça é privativo de brasileiro nato.  
 E) São brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.

### Comentário:

Letra A: Errada.

O **Jus Matrimoniale** (Vínculo de casamento) **não é considerado** um critério para a aquisição da nacionalidade brasileira.

Nacionalidade Brasileira - Critérios Adotados	
Jus Soli	Jus Sanguinis
Leva em consideração o <b>local do nascimento</b> .	Leva em consideração o <b>fator sanguíneo</b> , além de critérios, a depender do caso, <b>residencial, manifestação de vontade e atividade funcional</b> .
<b>Brasileiro Nato</b>	<b>Brasileiro Nato</b>
CF/88. Art. 12. São brasileiros:  I - natos:  a) os <b>nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;</b>	CF/88. Art. 12. São brasileiros:  I - natos:  b) os <b>nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;</b> (Jus Sanguinis + Atividade Funcional).  c) os <b>nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira;</b> (Jus Sanguinis + Critério Residencial + Vontade da pessoa).
Fonte: <a href="https://www.direitonet.com.br/dicionario/exibir/1118/Brasileiro-nato">https://www.direitonet.com.br/dicionario/exibir/1118/Brasileiro-nato</a>	

Letra B: Errada.

CF/88. Art. 12º. § 2º A **lei não** poderá estabelecer **distinção entre brasileiros natos e naturalizados**, salvo nos **casos previstos nesta Constituição**.

Diferenças entre Brasileiros Natos e Naturalizados – CF/88.	
<b>Extradição</b>	CF/88. Art. 5. LI - <b>nenhum brasileiro</b> será <b>extraditado, salvo o naturalizado</b> , em caso de <b>crime comum, praticado antes da naturalização</b> , ou de <b>comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins</b> , na forma da lei;
<b>Cargos privativos de brasileiro nato</b>	CF/88. Art. 12. § 3º São <b>privativos de brasileiro nato</b> os cargos: <b>(ROL TAXATIVO)</b> I - de <b>Presidente e Vice-Presidente</b> da República; II - de <b>Presidente da Câmara dos Deputados</b> ; III - de <b>Presidente do Senado Federal</b> ; IV - de <b>Ministro do Supremo Tribunal Federal</b> ; V - da <b>carreira diplomática</b> ; VI - de <b>oficial das Forças Armadas</b> . VII - de <b>Ministro de Estado da Defesa</b> .



## Questões comentadas: Direitos da Nacionalidade

<b>Cargos no Conselho da República</b>	CF/88. Art. 89. O <b>Conselho da República</b> é órgão superior de <b>consulta</b> do Presidente da República, e dele participam: VII - <b>seis cidadãos brasileiros natos</b> , com mais de trinta e cinco anos de idade, sendo dois nomeados pelo Presidente da República, dois eleitos pelo Senado Federal e dois eleitos pela Câmara dos Deputados, todos com mandato de três anos, vedada a recondução.
<b>Propriedade de Empresa Jornalística</b>	CF/88. Art. 222. A <b>propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão</b> sonora e de sons e imagens é <b>privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos</b> , ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

Letra C: Errada.

Requerimento da Naturalização
<b>Naturalização</b> é o ato pelo qual uma <b>pessoa adquire voluntariamente</b> uma <b>nacionalidade diferente</b> da sua de <b>origem</b> . Trata-se de <b>ato unilateral</b> e <b>discricionário do Estado</b> , da <b>exclusiva competência</b> da do <b>Poder Executivo</b> , na pessoa do <b>Ministro da Justiça</b> , no qual se expressa a <b>soberania do Estado</b> , uma vez que o mesmo satisfaça <b>todas as condições legais</b> . O <b>requerimento</b> de naturalização será <b>endereçado ao Ministério da Justiça</b> , devendo ser <b>apresentado</b> em uma das unidades da <b>Polícia Federal</b> .
Fonte: <a href="http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imi-gracao/naturalizacao">http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imi-gracao/naturalizacao</a>

Letra D: Errada.

Cargos Privativos de Brasileiros Natos
-Ministro do STF; -Presidente e Vice da República; -Presidente do Senado; -Presidente da Câmara dos Deputados; -Carreiras Diplomáticas; -Oficial das Forças Armadas; -Ministro do Estado de Defesa.
<b>Mnemônico: MP3.COM</b>

Letra E: Correta.

CF/88. Art. 12. São brasileiros:

I - natos:

a) os **nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;**

**Gabarito:** Letra E.

(FCC/Câmara Legislativa do Distrito Federal/2018)

**05) Acerca da nacionalidade a Constituição Federal dispõe que**

- A) aos portugueses com residência permanente no país; se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro, salvo os casos previstos na Constituição Federal.  
B) não é possível a concessão de nacionalidade brasileira a estrangeiro residente no Brasil, condenado civilmente.  
C) somente por lei complementar será possível estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados.  
D) é privativo de brasileiro nato o cargo de Governador do Distrito Federal.  
E) será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que adquirir outra nacionalidade, em qualquer hipótese.

**Comentário:**

Letra A: Correta.



## Questões comentadas: Direitos da Nacionalidade

CF/88. Art. 12. § 1º. Aos **portugueses** com **residência permanente** no País, se houver **reciprocidade em favor de brasileiros**, serão atribuídos os **direitos inerentes ao brasileiro**, **salvo os casos previstos nesta Constituição**.

Letra B: Errada.

CF/88. Art. 12. São brasileiros:

II - **naturalizados**:

b) os **estrangeiros de qualquer nacionalidade**, residentes na República Federativa do Brasil **há mais de quinze anos ininterruptos** e **sem condenação penal**, desde que requeiram a nacionalidade brasileira. (Forma Extraordinária)

Letra C: Errada.

CF/88. Art. 12º. § 2º A **lei não** poderá estabelecer **distinção entre brasileiros natos e naturalizados**, **salvo** nos **casos previstos nesta Constituição**.

Letra D: Errada.

CF/88. Art. 12. § 3º São **privativos de brasileiro nato** os cargos: (**ROL TAXATIVO**)

I - de **Presidente** e **Vice-Presidente** da República;

II - de **Presidente** da **Câmara dos Deputados**;

III - de **Presidente** do **Senado Federal**;

IV - de **Ministro** do **Supremo Tribunal Federal**;

V - da **carreira diplomática**;

VI - de **oficial das Forças Armadas**.

VII - de **Ministro de Estado da Defesa**.

Letra E: Errada.

CF/88. Art. 12. § 4º - Será declarada a **perda da nacionalidade** do brasileiro que:

I - tiver **cancelada sua naturalização**, por **sentença judicial**, em virtude de **atividade nociva ao interesse nacional**;

II - **adquirir outra nacionalidade**, **salvo** nos casos:

a) de **reconhecimento de nacionalidade originária** pela lei estrangeira;

b) de **imposição de naturalização**, pela **norma estrangeira**, ao **brasileiro** residente em estado estrangeiro, como **condição para permanência** em seu território ou para o **exercício de direitos civis**;

**Gabarito:** Letra A.

(FCC/TRF - 4ª REGIÃO/2019)

**06) Considere que determinada mulher, filha de mãe brasileira e pai estrangeiro, nascida em país cuja lei lhe reconhece nacionalidade originária e durante período em que sua mãe lá estava a serviço da República Federativa do Brasil, venha a residir no Brasil, depois de atingida a maioridade. Nessa hipótese, referida mulher**

A) é considerada brasileira nata, não podendo vir a ser extraditada, quaisquer que sejam as circunstâncias e a natureza do delito pelo qual o requeira Estado estrangeiro.

B) não faz jus à nacionalidade originária brasileira, embora possa vir a ser naturalizada, após residir por quinze anos ininterruptos no Brasil e desde que não sofra condenação penal.

C) será considerada brasileira naturalizada, podendo vir a ser autorizada sua extradição, mediante processo de competência originária do Supremo Tribunal Federal, em caso de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes.

D) é considerada estrangeira, condição em virtude da qual não será concedida sua extradição apenas por crime político ou de opinião.

6/27



## Questões comentadas: Direitos da Nacionalidade

E) será considerada brasileira nata, desde que opte pela nacionalidade brasileira, mediante processo de competência da Justiça Federal.

### Comentário:

CF/88. Art. 12. São brasileiros:

#### I - natos:

b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil; (Jus Sanguinis + Atividade Funcional).

CF/88. Art. 12. § 4º - Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

II - adquirir outra nacionalidade, salvo nos casos:

a) de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira;

Extradicação	
Brasileiro Nato	Nunca será extraditado.
Brasileiro Naturalizado	Extradicação nos casos de: * Crime comum antes da naturalização; * Envolvimento em tráfico ilícito de drogas antes ou depois da naturalização.
Estrangeiro	No caso de crime político ou de opinião, não se extradita.

### STF/MS 33.864

Caso o brasileiro nato que tenha Cartão de Residência Permanente dos Estados Unidos (Green Card), procure adquirir, por vontade própria, a nacionalidade norte-americana, perderá, por consequência, a nacionalidade brasileira, pois, como o brasileiro já possuía o Green Card, não havia necessidade de adquirir a nacionalidade norte-americana, não se aplicando, assim, o Art. 12. § 4º, II, b.

CF/88. Art. 12 (...) § 4º — Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

II — adquirir outra nacionalidade, salvo nos casos:

b) de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis;

Desta forma, caso a pessoa que deixou de ser brasileiro nato venha a cometer crime nos EUA e se refugie no Brasil, poderá ser extraditado, pois não será considerado mais brasileiro nato.

**Brasileira naturalizada americana. Acusação de homicídio no exterior. Fuga para o Brasil. Perda de nacionalidade originária em procedimento administrativo regular.** Hipótese constitucionalmente prevista. Não ocorrência de ilegalidade ou abuso de poder. (...) A CF, ao cuidar da perda da nacionalidade brasileira, estabelece duas hipóteses: (i) o cancelamento judicial da naturalização (art. 12, § 4º, I); e (ii) a aquisição de outra nacionalidade. Nesta última hipótese, a nacionalidade brasileira só não será perdida em duas situações que constituem exceção à regra: (i) reconhecimento de outra nacionalidade originária (art. 12, § 4º, II, a); e (ii) ter sido a outra nacionalidade imposta pelo Estado estrangeiro como condição de permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis (art. 12, § 4º, II, b). No caso sob exame, a situação da impetrante não se subsume a qualquer das exceções constitucionalmente previstas para a aquisição de outra nacionalidade, sem perda da nacionalidade brasileira.

Gabarito: Letra A.

### (FCC/SEMEF Manaus/2019)

07) Adam Baker, brasileiro naturalizado, de 27 anos, residente há 8 anos no Brasil, decidiu ingressar na política a fim de contribuir com o seu trabalho para a melhoria da situação social do povo brasileiro. Considerados apenas os dados fornecidos, à luz das pertinentes condições de elegibilidade estabelecidas na Constituição Federal, Adam poderá concorrer ao seguinte cargo eletivo:

A) Governador do Estado.



## Questões comentadas: Direitos da Nacionalidade

- B) Senador.  
C) Deputado Federal, situação em que, se eleito, poderá, inclusive, pleitear a presidência da Câmara dos Deputados.  
D) Deputado Estadual, situação em que, se eleito, poderá, inclusive, pleitear a presidência da Assembleia Legislativa.  
E) Vice-Presidente da República.

**Comentário:**

CF/88. Art. 12. § 3º São **privativos de brasileiro nato** os cargos: (**ROL TAXATIVO**)

I - de **Presidente** e **Vice-Presidente** da República;

II - de **Presidente** da **Câmara dos Deputados**;

III - de **Presidente** do **Senado Federal**;

IV - de **Ministro** do **Supremo Tribunal Federal**;

V - da **carreira diplomática**;

VI - de **oficial das Forças Armadas**.

VII - de **Ministro de Estado da Defesa**.

Cargos Privativos de Brasileiros Natos
-Ministro do STF; -Presidente e Vice da República; -Presidente do Senado; -Presidente da Câmara dos Deputados; -Carreiras Diplomáticas; -Oficial das Forças Armadas; -Ministro do Estado de Defesa.
<b>Mnemônico: MP3.COM</b>

CF/88. Art. 14. § 3º São **condições de elegibilidade**, na forma da lei:

VI - a **idade mínima** de:

- a) **trinta e cinco** anos para **Presidente e Vice-Presidente da República e Senador**;
- b) **trinta anos** para **Governador e Vice-Governador** de Estado e do Distrito Federal;
- c) **vinte e um anos** para **Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz**;
- d) **dezoito anos** para **Vereador**.

Idade Mínima - Elegibilidade	
<b>35 Anos</b>	Presidente e Vice-Presidente da República e Senador.
<b>30 Anos</b>	Governador e Vice-Governador.
<b>21 Anos</b>	Dep. Fed., Dep. Est. ou Distrital, Prefeito e Vice e juiz de paz.
<b>18 Anos</b>	Vereador
<b>Mnemônico: Telefone 3530-2118</b>	

**Gabarito:** Letra D.

(Quadrix/CREF - 8ª Região (AM/AC/RO/RR)/2018)

08) O princípio da especialidade da extradição, segundo o qual o extraditado somente poderá ser processado e julgado pelo delito ensejador do pedido, admite relativização por meio do chamado pedido de extensão (ou extradição supletiva), que consiste na permissão dada ao país estrangeiro, pelo Estado que extraditou, para que aquele já extraditado responda por delito anterior à extradição.

**Comentário:**

Princípios da Extradição	
Princípio da Especialidade	Princípio da Dupla Tipicidade
O extraditando <b>não poderá ser processado</b> e/ ou	Chamado de <b>Princípio da Identidade</b> ou da <b>Dupla</b>





## Questões comentadas: Direitos da Nacionalidade

julgado por crimes que não embasaram o pedido de cooperação e que tenham sido cometidos antes de sua extradição, podendo o Estado requerente solicitar ao Estado requerido a <u>extensão ou ampliação</u> da extradição ou extradição supletiva.	Incriminação do Fato ou Incriminação Recíproca.
Referido princípio não pode deixar de ser observado, ainda que a pessoa extraditada consinta em ser processada no Estado requerente por outros delitos que não os que instruíram o pedido de extradição.	Impõe-se que somente seja concedida uma extradição para um fato típico e antijurídico, assim considerado tanto no país requerente quanto no requerido.
Fonte: <a href="https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/10267/Extradicao-no-direito-brasileiro">https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/10267/Extradicao-no-direito-brasileiro</a>	

Gabarito: Correto.

(Quadrix/CREF - 8ª Região (AM/AC/RO/RR)/2018)

09) Ao apreciar o pedido de extradição, o STF leva em consideração a versão existente na denúncia ou na decisão oriunda do Estado estrangeiro.

Comentário:

### STF/Ext. 669

O Supremo Tribunal Federal, ao proferir juízo de mera delibação sobre a postulação extradicional, só excepcionalmente analisa aspectos materiais concernentes à própria substância da imputação penal, desde que esse exame se torne indispensável à solução de eventual controvérsia concernente (a) à ocorrência de prescrição penal, (b) à observância do princípio da dupla tipicidade ou (c) à configuração eventualmente política do delito imputado ao extraditando. Mesmo em tais hipóteses excepcionais, a apreciação jurisdicional do Supremo Tribunal Federal deverá ter em consideração a versão emergente da denúncia ou da decisão emanadas de órgãos competentes no Estado estrangeiro.

Gabarito: Correto.

(Quadrix/CREF - 8ª Região (AM/AC/RO/RR)/2018)

10) A anuência do extraditando supre eventual ausência dos requisitos para a sua extradição.

Comentário:

### STF/Ext. 1476

É certo que o magistério jurisprudencial desta Suprema Corte tem entendido que a mera circunstância de o extraditando estar de acordo com o pedido extradicional e de declarar que deseja retornar ao Estado requerente, afim de submeter-se, naquele País, aos atos da persecução penal lá instaurada, não exonera, em princípio, o Supremo Tribunal Federal, até mesmo em obséquio ao princípio constitucional do "due process of law", do dever de efetuar rígido controle de legalidade sobre a postulação formulada pelo Estado requerente. A jurisprudência desta Corte tem proclamado a irrenunciabilidade, em face de nosso ordenamento positivo, das garantias jurídicas que se revelam inerentes ao processo extradicional. Mostra-se irrelevante, nesse contexto, a mera declaração do extraditando de que deseja ser imediatamente entregue à Justiça do Estado requerente.

Gabarito: Errado.

(CESPE/SEFAZ-RS/2019)

11) Felipe é brasileiro naturalizado e foi morar no Japão, onde se casou com Júlia, uma mexicana. Quando Júlia estava a serviço de seu país na Alemanha, nasceu Alberto, filho do casal, que não foi registrado no consulado brasileiro nem no mexicano. Aos vinte anos de idade, Alberto veio para o Brasil, onde instaurou residência e, ato contínuo, optou pela nacionalidade brasileira.

Nessa situação hipotética, no que diz respeito à nacionalidade, a CF estabelece que Alberto

- A) é alemão e brasileiro, tendo obrigatoriamente dupla nacionalidade.
- B) é brasileiro naturalizado.
- C) é brasileiro nato.
- D) não pode optar pela nacionalidade brasileira por não estar residindo, sem condenação penal, há mais de quinze anos ininterruptos no Brasil.
- E) é alemão, brasileiro e mexicano, tendo obrigatoriamente cidadania múltipla.

Comentário:



## Questões comentadas: Direitos da Nacionalidade

CF/88. Art. 12. São brasileiros:

I - natos:

c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira;

Gabarito: Letra C.

(VUNESP/Câmara de Serrana - SP/2019)

12) Aquele nascido na República Federativa do Brasil, mas de pais estrangeiros que não estejam a serviço de seu país, é considerado pela Constituição Brasileira como

- A) estrangeiro.
- B) brasileiro naturalizado.
- C) brasileiro nato.
- D) brasileiro naturalizado, se o país dos seus genitores tiver acordo de reciprocidade.
- E) apátrida.

Comentário:

CF/88. Art. 12. São brasileiros:

I - natos:

a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;

Gabarito: Letra C.

(FCC/DPE-MA/2018)

13) Aquele que, dada a circunstância do nascimento, não se vincula a nenhum dos critérios que lhe demandariam uma nacionalidade,

- A) é considerado polipátrida.
- B) é considerado Heimatlos
- C) tem nacionalidade difusa.
- D) tem nacionalidade alternativa.
- E) tem nacionalidade restritiva.

Comentário:

### Heimatlos

É o indivíduo que não possui uma pátria, ou seja, não tem nacionalidade alguma.

Gabarito: Letra B.

(IDECAN/AGU/2018)

14) É privativo de brasileiro nato o cargo de Advogado-Geral da União.

Comentário:

### Cargos Privativos de Brasileiros Natos

- Ministro do STF;
- Presidente e Vice da República;
- Presidente do Senado;
- Presidente da Câmara dos Deputados;
- Carreiras Diplomáticas;
- Oficial das Forças Armadas;
- Ministro do Estado de Defesa.

Mnemônico: MP3.COM

Gabarito: Errado.

(IDECAN/AGU/2018)



## Questões comentadas: Direitos da Nacionalidade

**15) São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais.**

**Comentário:**

CF/88. Art. 13. § 1º São **símbolos** da República Federativa do Brasil a **bandeira**, o **hino**, as **armas** e o **selo nacionais**.

Símbolos da RFB
Selo; Hino; Armas; Bandeira.
<b>SHAB</b>

**Gabarito:** Correto.

(FCC/SEAD-AP/2018)

**16) Claudilson Aparecido, habilidoso goleiro nascido em Goiânia e revelado no futebol paulista, firmou contrato milionário com time destacado do Leste Europeu. Contudo, para permanecer no país de seu novo clube, terá de se naturalizar cidadão do país em questão. Nessa hipótese, segundo a Constituição Federal de 1988, Claudilson**

- A) torna-se inalistável e inelegível.
- B) terá declarada a perda de sua nacionalidade brasileira.
- C) terá sua nacionalidade brasileira suspensa, enquanto perdurar a condição imposta pelo país estrangeiro.
- D) não perderá a nacionalidade brasileira, mesmo que haja a prática de atividade nociva ao interesse nacional.
- E) não perderá a nacionalidade brasileira, tendo em vista a imposição da naturalização como condição de permanência no país de seu novo clube.

**Comentário:**

CF/88. Art. 12. § 4º - Será declarada a **perda da nacionalidade** do brasileiro que:

I - tiver **cancelada sua naturalização**, por **sentença judicial**, em virtude de **atividade nociva ao interesse nacional**;

II - **adquirir outra nacionalidade**, **salvo** nos casos:

- a) de **reconhecimento de nacionalidade originária** pela lei estrangeira;
- b) **de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis**;

**Gabarito:** Letra E.

(FCC/SEAD-AP/2018)

**17) Em uma situação hipotética, Carlos Lúcio, professor titular de Direito Penal de Universidade do Rio de Janeiro, nascido em Madri, Espanha, de tradicional família de juristas lusitanos, com apenas 37 anos de vida já tem 12 livros publicados, além de ter também larga experiência como pregador evangélico em sua terra natal, de onde saiu aos 25 anos de idade. Todavia, ele teve sua indicação ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal rejeitada. Isso ocorreu porque Carlos Lúcio, pelas regras da Constituição Federal de 1988, NÃO**

- A) é juiz nem membro do Ministério Público
- B) tem notável saber jurídico e nem residência em Brasília.
- C) é brasileiro nato.
- D) observou o princípio do Estado laico.
- E) tem a idade mínima para o cargo.

**Comentário:**

Cargos Privativos de Brasileiros Natos
-Ministro do STF;



## Questões comentadas: Direitos da Nacionalidade

-Presidente e Vice da República;  
-Presidente do Senado;  
-Presidente da Câmara dos Deputados;  
-Carreiras Diplomáticas;  
-Oficial das Forças Armadas;  
-Ministro do Estado de Defesa.

**Mnemônico: MP3.COM**

**Gabarito:** Letra C.

**(FEPESE/PGE-SC/2018)**

**18) São brasileiros natos os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.**

**Comentário:**

CF/88. Art. 12. São brasileiros:

II - naturalizados:

b) os **estrangeiros de qualquer nacionalidade**, residentes na República Federativa do Brasil **há mais de quinze anos ininterruptos** e **sem condenação penal**, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

Nacionalidade – Brasileiro Naturalizado	
Forma Ordinária	Forma Extraordinária
CF/88. Art. 12. São brasileiros:  II - naturalizados:  a) os que, na forma da lei, <b>adquiram a nacionalidade brasileira</b> , exigidas aos <b>originários de países de língua portuguesa</b> apenas <b>residência por um ano ininterrupto</b> e <b>idoneidade moral</b> ;	CF/88. Art. 12. São brasileiros:  II - naturalizados:  b) os <b>estrangeiros de qualquer nacionalidade</b> , residentes na República Federativa do Brasil <b>há mais de quinze anos ininterruptos</b> e <b>sem condenação penal</b> , desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

**Gabarito:** Errado.

**(FEPESE/PGE-SC/2018)**

**19) São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir no Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.**

**Comentário:**

CF/88. Art. 12. São brasileiros:

I - natos:

c) os **nascidos no estrangeiro** de **pai brasileiro** ou de **mãe brasileira**, **desde que sejam registrados em repartição brasileira competente** ou **venham a residir na República Federativa do Brasil** e **optem**, em **qualquer tempo**, **depois de atingida a maioridade**, pela **nacionalidade brasileira**;

**Gabarito:** Correto.

**(FEPESE/PGE-SC/2018)**

**20) Os cargos de Vice-Presidente da República, Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente do Senado Federal e Ministro do Supremo Tribunal Federal poderão ser ocupados por brasileiros natos ou naturalizados.**

**Comentário:**

**Cargos Privativos de Brasileiros Natos**

-Ministro do STF;





## Questões comentadas: Direitos da Nacionalidade

-Presidente e Vice da República; -Presidente do Senado; -Presidente da Câmara dos Deputados; -Carreiras Diplomáticas; -Oficial das Forças Armadas; -Ministro do Estado de Defesa.
--

**Mnemônico: MP3.COM**

**Gabarito:** Errado.

(FEPESE/PGE-SC/2018)

21) Aos portugueses com residência permanente no Brasil, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes aos brasileiros, sem possibilidade de qualquer distinção entre uns e outros.

**Comentário:**

CF/88. Art. 12. § 1º. Aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro, salvo os casos previstos nesta Constituição.

**Gabarito:** Errado.

(CESPE/PF/2018)

22) Ainda que, em regra, inexistam distinção entre brasileiros natos e naturalizados, o cargo de oficial das Forças Armadas só poderá ser exercido por brasileiro nato.

**Comentário:**

### Cargos Privativos de Brasileiros Natos

-Ministro do STF; -Presidente e Vice da República; -Presidente do Senado; -Presidente da Câmara dos Deputados; -Carreiras Diplomáticas; -Oficial das Forças Armadas; -Ministro do Estado de Defesa.
---

**Mnemônico: MP3.COM**

**Gabarito:** Correto.

(CESPE/Instituto Rio Branco/2018)

23) A CF veda a extradição de estrangeiro em razão de crime político ou de opinião.

**Comentário:**

CF/88. Art. 5º. LI - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

CF/88. Art. 5º. LII - não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

Extradição	
<b>Brasileiro Nato</b>	Nunca será extraditado.
<b>Brasileiro Naturalizado</b>	Extradição nos casos de: * Crime comum antes da naturalização; * Envolvimento em tráfico ilícito de drogas antes ou depois da naturalização.
<b>Estrangeiro</b>	No caso de crime político ou de opinião, não se extradita.

**Gabarito:** Correto.

(CESPE/TCE-BA/2010)

24) A CF prevê que o estrangeiro não pode ser extraditado por crime político ou de opinião.

**Comentário:**



## Questões comentadas: Direitos da Nacionalidade

CF/88. Art. 5º. LI - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

CF/88. Art. 5º. LII - não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

Extradição	
Brasileiro Nato	Nunca será extraditado.
Brasileiro Naturalizado	Extradição nos casos de: * Crime comum antes da naturalização; * Envolvimento em tráfico ilícito de drogas antes ou depois da naturalização.
Estrangeiro	No caso de crime político ou de opinião, não se extradita.

Gabarito: Correto.

(CESPE/TRT - 17ª Região (ES)/2009)

25) A CF prevê que não se concede extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião, porém os brasileiros naturalizados podem ser extraditados em caso de crime comum, praticado antes da naturalização.

Comentário:

CF/88. Art. 5º. LI - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

CF/88. Art. 5º. LII - não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

Extradição	
Brasileiro Nato	Nunca será extraditado.
Brasileiro Naturalizado	Extradição nos casos de: * Crime comum antes da naturalização; * Envolvimento em tráfico ilícito de drogas antes ou depois da naturalização.
Estrangeiro	No caso de crime político ou de opinião, não se extradita.

Gabarito: Correto.

(CESPE/IPHAN/2018)

26) Situação hipotética: João, cuja mãe é brasileira e cujo pai é espanhol e mora em Londres, nasceu em país estrangeiro e não foi registrado em repartição brasileira competente. Hoje, aos 21 anos de idade, ele reside no Brasil e pretende requerer a nacionalidade brasileira. Assertiva: Nesse caso, poderá ser conferida a João a condição de brasileiro nato.

Comentário:

CF/88. Art. 12. São brasileiros:

I - natos:

c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira;

Gabarito: Correto.

(FGV/AL-RO/2018)

27) Peter nasceu na Áustria no período em que sua mãe, Maria, brasileira nata, servidora da União, fora designada para trabalhar na embaixada brasileira naquele país. Como Maria era casada com Hans, de nacionalidade austríaca, Peter também tinha a nacionalidade do pai, jamais tendo residido no território brasileiro.



## Questões comentadas: Direitos da Nacionalidade

Ao completar trinta anos de idade, Peter consultou um advogado sobre a possibilidade de se candidatar a um mandato eletivo no Brasil, na eleição a ser realizada no ano seguinte, tendo sido informado, corretamente, que

- A) os estrangeiros, como Peter, não podem concorrer a um mandato eletivo.
- B) sendo brasileiro nato, pode concorrer aos cargos eletivos privativos de brasileiro nato.
- C) somente teria nacionalidade brasileira se a lei da Áustria não reconhecesse a sua nacionalidade austríaca originária.
- D) pode optar pela nacionalidade brasileira caso venha a residir no país, podendo concorrer a todos os cargos eletivos.
- E) caso venha a se naturalizar brasileiro, poderá concorrer a todos os cargos eletivos não privativos de brasileiro nato.

Comentário:

CF/88. Art. 12. São **brasileiros**:

I - natos:

- b) os **nascidos no estrangeiro**, de **pai brasileiro** ou **mãe brasileira**, **desde que qualquer deles** esteja a **serviço da República Federativa do Brasil**;

Cargos Privativos de Brasileiros Natos
-Ministro do STF; -Presidente e Vice da República; -Presidente do Senado; -Presidente da Câmara dos Deputados; -Carreiras Diplomáticas; -Oficial das Forças Armadas; -Ministro do Estado de Defesa.
<b>Mnemônico: MP3.COM</b>

Gabarito: Letra B.

(UEG/PC-GO/2018)

28) A extradição de brasileiro naturalizado em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, mas o brasileiro nato nunca poderá ser entregue pelo Brasil a outro país.

Comentário:

Extradição	
<b>Brasileiro Nato</b>	<b>Nunca</b> será extraditado.
<b>Brasileiro Naturalizado</b>	Extradição nos casos de: * <b>Crime comum antes</b> da naturalização; * Envolvimento em <b>tráfico ilícito de drogas antes ou depois</b> da naturalização.
<b>Estrangeiro</b>	No caso de <b>crime político ou de opinião</b> , <b>não se extradita</b> .

Gabarito: Correto.

(UEG/PC-GO/2018)

29) A extradição de brasileiro naturalizado em caso de crime comum, praticado depois da naturalização, mas o estrangeiro não será extraditado por crime político ou de opinião.

Comentário:

Extradição	
<b>Brasileiro Nato</b>	<b>Nunca</b> será extraditado.
<b>Brasileiro Naturalizado</b>	Extradição nos casos de: * <b>Crime comum antes</b> da naturalização; * Envolvimento em <b>tráfico ilícito de drogas antes ou depois</b> da naturalização.
<b>Estrangeiro</b>	No caso de <b>crime político ou de opinião</b> , <b>não se extradita</b> .



## Questões comentadas: Direitos da Nacionalidade

Gabarito: Errado.

(FCC/TRT - 15ª Região (SP)/2018)

30) O vínculo jurídico político que liga um indivíduo a um certo e determinado Estado, fazendo deste indivíduo um componente do povo e capacitando-o a exigir sua proteção e sujeitando-o ao cumprimento de deveres impostos é denominado

- A) soberania.
- B) nacionalidade.
- C) dignidade humana.
- D) legitimidade ativa.
- E) elegibilidade.

Comentário:

Nacionalidade
Nacionalidade é um vínculo jurídico-político que liga um indivíduo a um determinado Estado, ao passo que, integrando ao povo, adquirindo direito e obrigações.
Fonte: <a href="https://drluizfernandopereira.jusbrasil.com.br/artigos/111862710/nacionalidade-no-direito-constitucional-brasileiro">https://drluizfernandopereira.jusbrasil.com.br/artigos/111862710/nacionalidade-no-direito-constitucional-brasileiro</a>

Gabarito: Letra B.

(FGV/TJ-SC/2018)

31) François nasceu no território brasileiro durante o período em que seus pais, nacionais franceses, aqui estavam por se encontrarem em gozo de licença na fábrica de bijuterias em que trabalhavam na França.

À luz da sistemática constitucional, François:

- A) é brasileiro nato, desde que seus pais tenham requerido;
- B) é brasileiro nato, desde que o requeira aos dezoito anos;
- C) é brasileiro nato, independente de requerimento;
- D) é apenas nacional francês, não brasileiro;
- E) pode naturalizar-se brasileiro.

Comentário:

Nacionalidade	
Nacionalidade Originária, Primária ou Involuntária	Nacionalidade Derivada, Adquirida, Secundária ou Voluntária
Ocorre unilateralmente, independente da vontade da pessoa, exceto no caso da alínea "c", sendo um caso de nacionalidade voluntária originária.	Ocorre após o nascimento, sendo realizada pela manifestação de vontade da pessoa, podendo esta ser estrangeiro (polipátrida) ou heimatlos (apátridas que não tem pátria nenhuma).
<b>Brasileiro Nato</b>	<b>Brasileiro Naturalizado</b>
CF/88. Art. 12. São brasileiros:  I - natos:  a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;  b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;  c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira;	CF/88. Art. 12. São brasileiros:  II - naturalizados:  a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;  b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.
Fonte: <a href="http://natividadejuridica.com/quais-são-as-especies-de-nacionalidade/">http://natividadejuridica.com/quais-são-as-especies-de-nacionalidade/</a>	

Gabarito: Letra C.

16/27





## Questões comentadas: Direitos da Nacionalidade

(FGV/MPE-AL/2018)

**32) Pedro nasceu na Itália no período em que seu pai, de nacionalidade brasileira, ali residia em caráter permanente. À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar que Pedro**

- A) será cidadão brasileiro caso venha a residir no território brasileiro e opte por esta nacionalidade até os 18 anos.
- B) é considerado cidadão brasileiro caso tenha sido registrado na repartição brasileira competente.
- C) será cidadão brasileiro caso a sua mãe também tenha a nacionalidade brasileira.
- D) somente será nacional brasileiro caso requeira a sua naturalização.
- E) é considerado cidadão brasileiro.

**Comentário:**

CF/88. Art. 12. São brasileiros:

I - natos:

c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira;

**Gabarito:** Letra B.

(FCC/TCE-RS/2014)

**33) Sicrano, filho de mãe brasileira e pai egípcio, nascido durante período em que seus pais eram estudantes universitários na França, veio, após a maioridade, a residir no Brasil, onde pretende viver pelo resto de sua vida. Nos termos da Constituição da República, Sicrano**

- A) somente seria considerado brasileiro nato se, quando de seu nascimento, houvesse sido registrado em repartição brasileira competente.
- B) somente seria considerado brasileiro nato se, quando de seu nascimento, sua mãe, que era brasileira, estivesse no exterior a serviço da República Federativa do Brasil.
- C) poderá vir a ser brasileiro naturalizado, se efetivamente residir no país por até quinze anos ininterruptos, desde que requeira a nacionalidade brasileira.
- D) é considerado brasileiro naturalizado, desde o momento em que fixou residência no país, já que é filho de mãe brasileira, estando sujeito, contudo, a extradição, na hipótese de cometimento de crime comum a partir de então.
- E) será considerado brasileiro nato, se optar, a qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira, caso em que não estará sujeito a extradição, nem mesmo na hipótese de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes.

**Comentário:**

CF/88. Art. 12. São brasileiros:

I - natos:

c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira;

Extradição	
<b>Brasileiro Nato</b>	Nunca será extraditado.
<b>Brasileiro Naturalizado</b>	Extradição nos casos de: * Crime comum antes da naturalização; * Envolvimento em tráfico ilícito de drogas antes ou depois da naturalização.
<b>Estrangeiro</b>	No caso de crime político ou de opinião, não se extradita.

**Gabarito:** Letra E.

(Quadrix/CRP - 2º Região (PE)/2018)

**34) Com relação à nacionalidade, assinale a alternativa correta.**

- A) Com exceção dos casos previstos na CF, a lei não pode estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados.



## Questões comentadas: Direitos da Nacionalidade

- B) O estrangeiro residente no Brasil há mais de quinze anos, sem condenação penal, adquire automaticamente a nacionalidade brasileira.
- C) O brasileiro naturalizado será extraditado somente na hipótese de crime político ou de responsabilidade praticado antes da naturalização.
- D) Embora não conste expressamente da CF, considera-se a língua portuguesa como idioma oficial da República Federativa do Brasil.
- E) Aos portugueses com residência fixa no País e sem condenação penal serão atribuídos direitos inerentes ao brasileiro nato.

### Comentário:

Letra A: Correta.

CF/88. Art. 12º. § 2º A lei **não** poderá estabelecer **distinção entre brasileiros natos e naturalizados**, salvo nos **casos previstos nesta Constituição**.

Letra B: Errada.

CF/88. Art. 12. São brasileiros:

### II - naturalizados:

b) os **estrangeiros de qualquer nacionalidade**, residentes na República Federativa do Brasil **há mais de quinze anos ininterruptos** e **sem condenação penal**, desde que **requeiram a nacionalidade brasileira**.

Letra C: Errada.

CF/88. Art. 5º. LI - **nenhum brasileiro** será **extraditado**, salvo o **naturalizado**, em caso de **crime comum**, praticado **antes da naturalização**, ou de **comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins**, na forma da lei;

Extradição	
<b>Brasileiro Nato</b>	Nunca será extraditado.
<b>Brasileiro Naturalizado</b>	Extradição nos casos de: * <b>Crime comum antes</b> da naturalização; * Envolvimento em <b>tráfico ilícito de drogas antes ou depois</b> da naturalização.
<b>Estrangeiro</b>	No caso de <b>crime político ou de opinião</b> , <b>não se extradita</b> .

Letra D: Errada.

Art. 13. A **língua portuguesa** é o **idioma oficial** da República Federativa do Brasil.

§ 1º São **símbolos** da República Federativa do Brasil a **bandeira**, o **hino**, as **armas** e o **selo nacionais**.

§ 2º Os **Estados**, o **Distrito Federal** e os **Municípios** poderão ter **símbolos próprios**.

Símbolos da RFB
<b>S</b> elo;
<b>H</b> ino;
<b>A</b> rmaz;
<b>B</b> andeira.
<b>SHAB</b>

Letra E: Errada.

CF/88. Art. 12. § 1º. Aos **portugueses** com **residência permanente** no País, se houver **reciprocidade em favor de brasileiros**, serão atribuídos os **direitos inerentes ao brasileiro**, **salvo os casos previstos nesta Constituição**.



## Questões comentadas: Direitos da Nacionalidade

Gabarito: Letra A.

(FCC/AL-RN/2013)

35) Pietro, italiano, residente no Brasil há dez anos, pretende adquirir a nacionalidade brasileira e casa-se com Bárbara, brasileira nata. Nesta hipótese,

- A) a aquisição da nacionalidade brasileira pelo estrangeiro Pietro não será automática após o casamento civil, dependendo de um requerimento exclusivo de Pietro para a autoridade competente.
- B) a aquisição na nacionalidade brasileira é automática para o italiano Pietro, após o seu casamento civil com Bárbara, independentemente de qualquer requerimento.
- C) a aquisição da nacionalidade brasileira pelo estrangeiro Pietro não será automática após o casamento civil, dependendo de um requerimento conjunto do casal Bárbara e Pietro para a autoridade competente.
- D) não se revela possível, por ausência de previsão no sistema constitucional brasileiro, a aquisição da nacionalidade brasileira para o estrangeiro Pietro como efeito direto e imediato resultante do casamento.
- E) o italiano Pietro deverá completar o tempo de residência mínimo de quinze anos no Brasil para ser considerado brasileiro naturalizado em decorrência do casamento com Bárbara, pois a aquisição da nacionalidade brasileira para o estrangeiro, no caso de casamento civil com brasileira, somente é automática para os portugueses com residência permanente no país.

Comentário:

STF/Ext. 1.121

**Não se revela possível**, em nosso sistema jurídico-constitucional, a aquisição da nacionalidade brasileira **jure matrimonii**, vale dizer, como efeito direto e imediato resultante do **casamento civil**.

Gabarito: Letra D.

(IBADE/SEJUDH - MT/2017)

36) A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 somente prevê o critério jus soli para atribuição de nacionalidade.

Comentário:

### Nacionalidade Brasileira - Critérios Adotados

Jus Soli	Jus Sanguinis
Leva em consideração o <b>local do nascimento</b> .	Leva em consideração o <b>fator sanguíneo</b> , além de critérios, a depender do caso, <b>residencial, manifestação de vontade e atividade funcional</b> .
<b>Brasileiro Nato</b>	<b>Brasileiro Nato</b>
CF/88. Art. 12. São brasileiros:	CF/88. Art. 12. São brasileiros:
I - natos:	I - natos:
a) os nascidos na República Federativa do Brasil, <b>ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;</b>	b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, <b>desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;</b> (Jus Sanguinis + Atividade Funcional).
	c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, <b>desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira;</b> (Jus Sanguinis + Critério Residencial + Vontade da pessoa).
Fonte: <a href="https://www.direitonet.com.br/dicionario/exibir/1118/Brasileiro-nato">https://www.direitonet.com.br/dicionario/exibir/1118/Brasileiro-nato</a>	

Gabarito: Errado.

(IBEG/Prefeitura de Teixeira de Freitas - BA/2016)

37) De acordo com a Constituição Federal de 1988 e o Direito de Nacionalidade, assinale a alternativa incorreta:



## Questões comentadas: Direitos da Nacionalidade

- A) A lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos na própria Constituição Federal.
- B) A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.
- C) São privativos de brasileiro nato os cargos de oficial das Forças Armadas e de Ministro de Estado da Defesa.
- D) O Conselho da República é composto por brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, com mais de trinta e cinco anos de idade.
- E) A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, em qualquer meio de comunicação social.

### Comentário:

Letra A: Correta.

CF/88. Art. 12º. § 2º A lei **não** poderá estabelecer **distinção entre brasileiros natos e naturalizados**, **salvo** nos **casos previstos nesta Constituição**.

Letra B: Correta.

CF/88. Art. 222. A **propriedade de empresa jornalística** e de **radiodifusão** sonora e de sons e imagens é **privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos**, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

Letra C: Correta.

Cargos Privativos de Brasileiros Natos
-Ministro do STF;
-Presidente e Vice da República;
-Presidente do Senado;
-Presidente da Câmara dos Deputados;
-Carreiras Diplomáticas;
-Oficial das Forças Armadas;
-Ministro do Estado de Defesa.
<b>Mnemônico: MP3.COM</b>

Letra D: Errada.

CF/88. Art. 89. O **Conselho da República** é órgão superior de **consulta** do Presidente da República, e dele participam:

VII - **seis cidadãos brasileiros natos**, com **mais de trinta e cinco anos** de idade, sendo **dois** nomeados pelo **Presidente da República**, **dois** eleitos pelo **Senado Federal** e **dois** eleitos pela **Câmara dos Deputados**, todos com **mandato de três anos, vedada a recondução**.

Letra E: Correta.

CF/88. Art. 222. § 2º A **responsabilidade editorial** e as atividades de **seleção e direção da programação** veiculada são **privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos**, em qualquer meio de comunicação social.

**Gabarito:** Letra D.

(FCC/SEGEP-MA/2016)

### 38) A nacionalidade brasileira

- A) é incompatível com a nacionalidade originária reconhecida por Estado estrangeiro.
- B) é incompatível com a nacionalidade derivada outorgada por Estado estrangeiro que a exija para fins de exercício de direitos civis.
- C) é compatível com a nacionalidade derivada outorgada por Estado estrangeiro como condição para permanência do brasileiro em seu território.





## Questões comentadas: Direitos da Nacionalidade

D) nata é condição para a investidura nos cargos de Presidente da República, de Vice-Presidente da República, de Presidente da Câmara dos Deputados, de Presidente do Senado Federal, de Ministro do Supremo Tribunal Federal, de Ministro da Defesa, da carreira diplomática e do oficialato das forças armadas e das polícias militares.  
E) derivada deverá ser reconhecida aos estrangeiros residentes no Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenações judiciais, desde que a requeiram.

**Comentário:**

Letra A: Errada. É compatível.

CF/88. Art. 12º. § 4º - Será declarada a **perda da nacionalidade** do brasileiro que:

II - **adquirir outra nacionalidade**, **salvo** nos casos:

a) de **reconhecimento de nacionalidade originária** pela lei estrangeira;

Letra B: Errada. É compatível.

CF/88. Art. 12º. § 4º - Será declarada a **perda da nacionalidade** do brasileiro que:

II - **adquirir outra nacionalidade**, **salvo** nos casos:

b) de **imposição de naturalização**, pela **norma estrangeira**, ao **brasileiro** residente em estado estrangeiro, como **condição para permanência** em seu território ou para o **exercício de direitos civis**;

Letra C: Correta.

CF/88. Art. 12º. § 4º - Será declarada a **perda da nacionalidade** do brasileiro que:

II - **adquirir outra nacionalidade**, **salvo** nos casos:

b) de **imposição de naturalização**, pela **norma estrangeira**, ao **brasileiro** residente em estado estrangeiro, como **condição para permanência** em seu território ou para o **exercício de direitos civis**;

Letra D: Errada.

Cargos Privativos de Brasileiros Natos
-Ministro do STF; -Presidente e Vice da República; -Presidente do Senado; -Presidente da Câmara dos Deputados; -Carreiras Diplomáticas; -Oficial das Forças Armadas; -Ministro do Estado de Defesa.
<b>Mnemônico: MP3.COM</b>

Letra E: Errada.

CF/88. Art. 12. São brasileiros:

II - **naturalizados**:

b) os **estrangeiros de qualquer nacionalidade**, residentes na República Federativa do Brasil **há mais de quinze anos ininterruptos** e **sem condenação penal**, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

**Gabarito:** Letra C.

(MPE-PB/MPE-PB/2011)

**39) A perda da nacionalidade em razão de cancelamento da naturalização pressupõe sentença judicial transitada em julgado, não sendo a privação reversível por novo processo de naturalização, mas somente por ação rescisória.**

21/27



## Questões comentadas: Direitos da Nacionalidade

Comentário:

### Reaquisição da Nacionalidade - Doutrina

Quanto ao **naturalizado**, ele pode **perder a nacionalidade** das duas formas: **adquirindo outra nacionalidade** ou por **ter sido cancelada a sua naturalização**. No **primeiro caso**, referente ao inciso I é preciso que haja uma **ação de cancelamento**, de iniciativa do **Ministério da Justiça** ou de **qualquer do povo**, conforme Guimarães (1994, p. 54). Já Moraes (2005, p. 204) **defende o Ministério Público** como **detentor da competência para promover a ação de cancelamento de naturalização**. O processo é conhecido e julgado pela **Justiça Federal**. Quem **cancela a naturalização**, portanto, é o **Poder Judiciário**. Nesta situação, atribui-se o termo “perdasanção” ou “perda-punição”. É condição essencial que haja o **cancelamento por sentença judicial transitada em julgado**.

A **reaquisição** pode ser auferida **tanto por quem era brasileiro nato** como o **naturalizado**. Alguns doutrinadores, como Francisco Xavier (1994, p. 55), defendem que o nato não pode voltar à condição anterior, ou seja, será naturalizado. José Afonso (1997, p. 107) e outros juristas afirmam que o **nato, uma vez perdida sua nacionalidade**, pode readquiri-la como nato. **Predomina que o nato, volta como nato e o naturalizado como naturalizado, mas, neste caso, só mediante ação rescisória**. Ou seja, **se a causa que deu origem à perda da nacionalidade foi uma sentença transitada em julgado, a recuperação só poderá ser realizada através de seu cancelamento, mediante rescisória**. Quando o motivo de perda da nacionalidade foi a **voluntariedade**, **readquire-se por meio de decreto do Presidente da República**.

Fonte: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-pe-revista-tre-pe-2010>

Gabarito: Correto.

(MPE-PB/MPE-PB/2011)

40) Configura óbice à extradição a circunstância de o extraditando ter filho brasileiro nato.

Comentário:

### STF/Súmula 421

**Não impede** a extradição a circunstância de ser o extraditando **casado com brasileira** ou **ter filho brasileiro**.

Gabarito: Errado.

(MPE-PB/MPE-PB/2011)

41) O brasileiro nato é imune à perda da nacionalidade.

Comentário:

### STF/MS 33.864

Caso o brasileiro nato que tenha **Cartão de Residência Permanente** dos Estados Unidos (Green Card), procure **adquirir, por vontade própria, a nacionalidade** norte-americana, **perderá**, por consequência, a **nacionalidade brasileira**, pois, como o brasileiro já possuía o Green Card, **não havia necessidade** de adquirir a nacionalidade norte-americana, **não se aplicando**, assim, **o Art. 12. § 4º, II, b**.

CF/88. Art. 12 (...) § 4º — Será declarada a **perda** da nacionalidade do brasileiro que:

II — **adquirir outra nacionalidade**, salvo nos casos:

b) de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis;

Desta forma, caso a pessoa que **deixou de ser brasileiro nato** venha a **cometer crime** nos EUA e se refugie no Brasil, **poderá ser extraditado**, pois não será considerado mais brasileiro nato.

**Brasileira naturalizada americana. Acusação de homicídio no exterior. Fuga para o Brasil. Perda de nacionalidade originária em procedimento administrativo regular.** Hipótese constitucionalmente prevista. Não ocorrência de ilegalidade ou abuso de poder. (...) A **CF**, ao cuidar da **perda da nacionalidade brasileira**, estabelece **duas hipóteses**: (i) o **cancelamento judicial da naturalização** (art. 12, § 4º, I); e (ii) a **aquisição de outra nacionalidade**. Nesta última hipótese, a nacionalidade brasileira só não será perdida em duas situações que constituem exceção à regra: (i) reconhecimento de outra nacionalidade originária (art. 12, § 4º, II, a); e (ii) ter sido a outra nacionalidade imposta pelo Estado estrangeiro como condição de

22/27



## Questões comentadas: Direitos da Nacionalidade

permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis (art. 12, § 4º, II, b). No **caso** sob exame, a situação da impetrante **não se subsume a qualquer das exceções constitucionalmente** previstas para a aquisição de outra nacionalidade, **sem perda da nacionalidade brasileira**.

**Gabarito:** Errado.

(VUNESP/TJ-SP/2016)

**42) Aos portugueses serão atribuídos os direitos**

- A) inerentes ao brasileiro nato.
- B) inerentes ao brasileiro naturalizado.
- C) inerentes aos do brasileiro, quando tiverem residência permanente no Brasil e havendo reciprocidade no ordenamento português ao brasileiro.
- D) correspondentes aos do brasileiro nato, quando tiverem residência permanente no Brasil e havendo reciprocidade no ordenamento português.

**Comentário:**

CF/88. Art. 12. § 1º. Aos **portugueses** com **residência permanente** no País, se houver **reciprocidade em favor de brasileiros**, serão atribuídos os **direitos inerentes ao brasileiro**, **salvo os casos previstos nesta Constituição**.

**Gabarito:** Letra C.

(FCC/PGE-MT/2016)

**43) Juliana, brasileira nata, obteve a nacionalidade norte-americana, de forma livre e espontânea. Posteriormente, Juliana fora acusada, nos Estados Unidos da América, da prática de homicídio contra nacional daquele país, fugindo para o Brasil. Tendo ela sido indiciada em conformidade com a legislação local, o governo norte-americano requereu às autoridades brasileiras sua prisão para fins de extradição. Neste caso, à luz da Constituição Federal e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, Juliana,**

- A) poderá ser imediatamente extraditada, uma vez que a perda da nacionalidade brasileira neste caso é automática.
- B) não poderá ser extraditada, por continuar sendo brasileira nata, mesmo tendo adquirido nacionalidade norte-americana.
- C) poderá ter cassada a nacionalidade brasileira pela autoridade competente e ser extraditada para os Estados Unidos para ser julgada pelo crime que lhe é imputado.
- D) não poderá ser extraditada, pois, ao retornar ao território brasileiro, não poderá ter cassada sua nacionalidade brasileira
- E) não poderá ser extraditada se optar a qualquer momento pela nacionalidade brasileira em detrimento da norte-americana.

**Comentário:**

STF/MS 33.864

Caso o brasileiro nato que tenha **Cartão de Residência Permanente** dos Estados Unidos (Green Card), procure **adquirir, por vontade própria, a nacionalidade** norte-americana, **perderá**, por consequência, a **nacionalidade brasileira**, pois, como o brasileiro já possuía o Green Card, **não havia necessidade** de adquirir a nacionalidade norte-americana, **não se aplicando**, assim, **o Art. 12. § 4º, II, b**.

CF/88. Art. 12 (...) § 4º — Será declarada a **perda** da nacionalidade do brasileiro que:

II — **adquirir outra nacionalidade**, salvo nos casos:

b) de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis;

Desta forma, caso a pessoa que **deixou de ser brasileiro nato** venha a **cometer crime** nos EUA e se refugie no Brasil, **poderá ser extraditado**, pois não será considerado mais brasileiro nato.

**Brasileira naturalizada americana. Acusação de homicídio no exterior. Fuga para o Brasil. Perda de nacionalidade originária em procedimento administrativo regular.** Hipótese **constitucionalmente** prevista. Não ocorrência de ilegalidade ou abuso de poder. (...) A **CF**, ao cuidar da **perda da nacionalidade** brasileira, estabelece **duas hipóteses**: (i) o **cancelamento judicial da naturalização** (art. 12, § 4º, I); e (ii) a **aquisição de outra nacionalidade**. Nesta última hipótese, a nacionalidade brasileira só não será perdida



## Questões comentadas: Direitos da Nacionalidade

em duas situações que constituem exceção à regra: (i) reconhecimento de outra nacionalidade originária (art. 12, § 4º, II, a); e (ii) ter sido a outra nacionalidade imposta pelo Estado estrangeiro como condição de permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis (art. 12, § 4º, II, b). No **caso** sob exame, a situação da impetrante **não se subsume a qualquer das exceções constitucionalmente previstas** para a aquisição de outra nacionalidade, sem perda da nacionalidade brasileira.

**Gabarito:** Letra C.

(SCHNORR/Prefeitura de Canudos do Vale - RS/2012)

**44) A Constituição Federal de 1988, no § 3º do art. 12, define que são privativos de brasileiro nato os cargos:**

**I - de Presidente do Senado Federal.**

**II - de Deputado Federal.**

**III - de Vereador Municipal.**

**São verdadeiras as afirmativas, exceto:**

- A) Somente II e III.
- B) Somente I e II.
- C) Somente III.
- D) Somente II.
- E) Somente I.

**Comentário:**

Cargos Privativos de Brasileiros Natos
<ul style="list-style-type: none"> <li>-Ministro do STF;</li> <li>-Presidente e Vice da República;</li> <li>-Presidente do Senado;</li> <li>-Presidente da Câmara dos Deputados;</li> <li>-Carreiras Diplomáticas;</li> <li>-Oficial das Forças Armadas;</li> <li>-Ministro do Estado de Defesa.</li> </ul>
<b>Mnemônico: MP3.COM</b>

**Gabarito:** Letra A.

(CESPE/TRT - 8ª Região (PA e AP)/2016)

**45) Configura-se a denominada nacionalidade adquirida no caso em que o indivíduo nascido no estrangeiro, filho de pai ou mãe brasileiros, passa a residir no Brasil e opta pela nacionalidade brasileira depois de ter atingido a maioridade.**

**Comentário:**

Nacionalidade	
Nacionalidade Originária, Primária ou Involuntária	Nacionalidade Derivada, <b>Adquirida</b> , Secundária ou Voluntária
Ocorre <b>unilateralmente</b> , independente da vontade da <b>pessoa</b> , <b>exceto no caso da alínea “c”, sendo um caso de nacionalidade voluntária originária.</b>	Ocorre <b>após o nascimento</b> , sendo realizada pela <b>manifestação de vontade da pessoa</b> , podendo esta ser <b>estrangeiro (polipátrida)</b> ou <b>heimatlos (apátridas que não tem pátria nenhuma)</b> .
<b>Brasileiro Nato</b>	<b>Brasileiro Naturalizado</b>
CF/88. Art. 12. São brasileiros:  <b>I - natos:</b>  a) os <b>nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;</b>  b) os <b>nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;</b>	CF/88. Art. 12. São brasileiros:  <b>II - naturalizados:</b>  a) os que, na forma da lei, <b>adquiram a nacionalidade brasileira</b> , exigidas aos <b>originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;</b>  b) os <b>estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem</b>



## Questões comentadas: Direitos da Nacionalidade

<p>c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, <b>desde que sejam registrados em repartição brasileira competente</b> ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em <b>qualquer tempo, depois de atingida a maioridade</b>, pela <b>nacionalidade brasileira</b>;</p>	<p><b>condenação penal</b>, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.</p>
<p>Fonte: <a href="http://natividadejuridica.com/quais-são-as-especies-de-nacionalidade/">http://natividadejuridica.com/quais-são-as-especies-de-nacionalidade/</a></p>	

**Gabarito:** Errado.

(CESPE/TRT - 8ª Região (PA e AP)/2016)

46) A perda da nacionalidade brasileira em razão do reconhecimento de outra nacionalidade originária não se dá automaticamente.

**Comentário:**

Perda da Nacionalidade
<p>O brasileiro que <b>adotar voluntariamente</b> outra nacionalidade <b>não perderá automaticamente</b> a nacionalidade brasileira, <b>mas poderá ser instaurado procedimento no âmbito do Ministério da Justiça</b>, o qual ensejará a <b>perda da nacionalidade brasileira</b> se não restar comprovado ter ocorrido umas das <b>hipóteses de exceções indicadas</b>.</p>
<p>Fonte: <a href="http://munique.itamaraty.gov.br/pt-br/nacionalidade_brasileira.xml">http://munique.itamaraty.gov.br/pt-br/nacionalidade_brasileira.xml</a></p>

**Gabarito:** Correto.

(CESPE/TRT - 8ª Região (PA e AP)/2016)

47) Tanto a nacionalidade primária quanto a nacionalidade secundária dependem da vontade do indivíduo, que tem a liberdade de aceitar ou não o vínculo jurídico-positivo que o liga ao Estado brasileiro.

**Comentário:**

Nacionalidade	
Nacionalidade Originária, Primária ou Involuntária	Nacionalidade Derivada, Adquirida, Secundária ou Voluntária
<p>Ocorre <b>unilateralmente, independente da vontade da pessoa, exceto no caso da alínea “c”, sendo um caso de nacionalidade voluntária originária</b>.</p>	<p>Ocorre <b>após o nascimento</b>, sendo realizada pela <b>manifestação de vontade da pessoa</b>, podendo esta ser <b>estrangeiro (polipátrida) ou heimatlos (apátridas que não tem pátria nenhuma)</b>.</p>
<p><b>Brasileiro Nato</b></p> <p>CF/88. Art. 12. São brasileiros:</p> <p>I - natos:</p> <p>a) os nascidos na República Federativa do Brasil, <b>ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país</b>;</p> <p>b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, <b>desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil</b>;</p> <p>c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, <b>desde que sejam registrados em repartição brasileira competente</b> ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em <b>qualquer tempo, depois de atingida a maioridade</b>, pela <b>nacionalidade brasileira</b>;</p>	<p><b>Brasileiro Naturalizado</b></p> <p>CF/88. Art. 12. São brasileiros:</p> <p>II - naturalizados:</p> <p>a) os que, na forma da lei, <b>adquiram a nacionalidade brasileira</b>, exigidas aos <b>originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral</b>;</p> <p>b) os <b>estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal</b>, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.</p>
<p>Fonte: <a href="http://natividadejuridica.com/quais-são-as-especies-de-nacionalidade/">http://natividadejuridica.com/quais-são-as-especies-de-nacionalidade/</a></p>	

**Gabarito:** Errado.

(CESPE/TRT - 8ª Região (PA e AP)/2016)

25/27





## Questões comentadas: Direitos da Nacionalidade

48) Na determinação da nacionalidade primária, no Brasil se adota com primazia o jus solis (vínculo de territorialidade), mas também se admitem o jus matrimoniale (vínculo de casamento) e o jus sanguinis (vínculo de sangue).

Comentário:

STF/Ext. 1.121

**Não se revela possível**, em nosso sistema jurídico-constitucional, a aquisição da nacionalidade brasileira **jure matrimonii**, vale dizer, como efeito direto e imediato resultante do **casamento civil**.

Gabarito: Errado.

(IESES/TRE-MA/2015)

49) São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro e mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.

Comentário:

CF/88. Art. 12. São brasileiros:

I - natos:

b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro **ou** mãe brasileira, **desde que qualquer deles** esteja a **serviço da República Federativa do Brasil**;

Gabarito: Errado.

(IESES/TRE-MA/2015)

50) A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil, sendo símbolos a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais.

Comentário:

Art. 13. A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

§ 1º São símbolos da República Federativa do Brasil a **bandeira**, o **hino**, as **armas** e o **selo nacionais**.

§ 2º Os **Estados**, o **Distrito Federal** e os **Municípios** poderão ter **símbolos próprios**.

### Símbolos da RFB

Selo;  
Hino;  
Armas;  
Bandeira.

SHAB

Gabarito: Correto.

(CESPE/TRF - 5ª REGIÃO/2013)

51) A aquisição da nacionalidade primária pode ser voluntária ou involuntária.

Comentário:

Nacionalidade	
Nacionalidade Originária, Primária ou Involuntária	Nacionalidade Derivada, Adquirida, Secundária ou Voluntária
Ocorre unilateralmente, independente da vontade da pessoa, exceto no caso da alínea "c", sendo um caso de nacionalidade voluntária originária.	Ocorre após o nascimento, sendo realizada pela manifestação de vontade da pessoa, podendo esta ser estrangeiro (polipátrida) ou heimatlos (apátridas que não tem pátria nenhuma).
Brasileiro Nato	Brasileiro Naturalizado
CF/88. Art. 12. São brasileiros:	CF/88. Art. 12. São brasileiros:
I - natos:	II - naturalizados:
a) os nascidos na República Federativa do Brasil,	a) os que, na forma da lei, adquiram a

26/27



## Questões comentadas: Direitos da Nacionalidade

<p><b>ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;</b></p> <p>b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;</p> <p>c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira;</p>	<p>nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas <b>residência por um ano ininterrupto</b> e <b>idoneidade moral</b>;</p> <p>b) os <b>estrangeiros de qualquer nacionalidade</b>, residentes na República Federativa do Brasil <b>há mais de quinze anos ininterruptos</b> e <b>sem condenação penal</b>, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.</p>
<p>Fonte: <a href="http://natividadejuridica.com/quais-são-as-especies-de-nacionalidade/">http://natividadejuridica.com/quais-são-as-especies-de-nacionalidade/</a></p>	

Gabarito: Correto.

(ESAF/MF/2012)

52) São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro e mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.

Comentário:

CF/88. Art. 12. São brasileiros:

I - natos:

b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;

Gabarito: Errado.

